



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os servidores que atuam no Programa Pelotão Mirim do 19º RCMEC acompanham calendário e horários do referido programa em reuniões, acompanhamento de refeições e datas comemorativas;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social que atuam no Programa Pelotão Mirim no 19º RCMEC, que obedecerão ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço para os servidores abaixo relacionados será das 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:15h:

I – Odete Terezinha Zocoloto – Monitora;

II – Clarice de Fátima Zimmer Dhein – Monitora;

III – Cleonice Fátima Klein de Lima – Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º De segunda à quinta-feira os servidores cumprirão a jornada integral de trabalho em nos dois turnos e na sexta-feira, somente na parte da manhã;

§ 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 26 de março de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração e Governo